

Registro de Imóveis de Iaciara - GO

MATRICULA Nº
466

FICHA
01F

Livro 2 (Registro Geral)
Data: 30/03/1985

Oficial

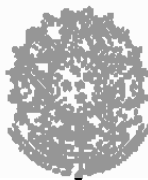
IMÓVEL: Uma Gleba de terras, denominada Gleba B, com área de 8.454.99.60 hectares ou 1.746,00 alqueires geométrico goianos de terras de cultura e cerrado e pasto formados, que ficam dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no Marco nº 4, cravado na margem direita do Ribeirão Macambira, ponto de divisa com a Gleba C-1 desta Fazenda, deste Ponto, segue pelo ribeirão acima, na distância de 1.467,00 metros até o Marco nº 5, cravado também na margem direita do mesmo ribeirão; daí, defletindo à esquerda, segue com o rumo de 25°15'NW, limitando com a propriedade de Henrique Lopes do Nascimento e Outros, na distância de 1.840,00 metros, até o Marco nº 6, cravado na margem esquerda do Riacho Caraíba; daí, segue pelo riacho acima, na distância de 1.730,00 metros até o Marco nº 7, cravado também na margem esquerda do mesmo riacho, junto com a cerca de arame; daí, segue pela cerca, com o rumo de 84°10'SE, limitando com a terra de Henrique Lopes do Nascimento e Outros, na distância de 1.340,00 metros até o Marco nº 8; daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 23°00SE, limitando ainda com a mesma anterior, na distância de 2.430,00 metros até o Marco nº 9, cravado na margem direita do referido ribeirão Macambira; daí, segue pelo ribeirão acima, na distância de 4.285,00 metros, até o Marco nº 10, cravado também, na margem direita do mesmo ribeirão, junto com uma cerca de arame; daí, defletindo à esquerda, segue pela cerca, com o rumo de 21°30'NE, limitando com a terra da Fazenda Boa Vista, na distância de 3.870,00 metros, até o Marco nº 11, cravado na beira da estrada de rodagem, que demanda a cidade de Iaciara, daí, voltando à esquerda segue pela mesma estrada confrontando com as terras da Fazenda Boa Vista de Saul Renato Serson e de Hildebrando de França Sabath, na distância total de 14.900,00 metros, até o Marco nº 17, cravado no entroncamento com a estrada secundária que dá acesso à sede da propriedade de Bailon Nunes da Silva; daí, segue pela mesma estrada secundária na distância total de 790,00 metros até o Marco nº 20, junto com uma cerca de arame; daí, segue pela cerca com rumo de 18°00'SW, limitando com a propriedade de Bailon Nunes da Silva, na distância de 1.464,00 metros até o Marco nº 21; daí, defletindo à esquerda com o rumo de 49°32'SE, limitando com a mesma anterior na distância de 1.079,00 metros até o Marco nº 22; daí, defletindo à direita com o rumo de 05°00SW, limitando com a mesma anterior, na distância de 1.945,00 metros, até o Marco nº 23; daí, defletindo à direita com o rumo de 88°27'NW, limitando ainda, com a mesma anterior de Bailon Nunes da Silva, na distância de 2.205,00 metros, até o Marco nº 24; daí, defletindo à esquerda com o rumo de 05°04'SW, limitando com propriedade de Virgina Lopes do Nascimento, na distância de 1.480,00 metros até o Marco nº 25; daí, defletindo à direita, com o rumo de 86°27'SW, limitando com a mesma anterior na distância de 1.750,00 metros, até o Marco nº 26, cravado no pé do morro da Lagoa do Nego; daí, defletindo a esquerda, segue pelo mesmo morro, na distância de 3.135,00 metros, até o Marco nº 27, cravado na beira da estrada de rodagem, que demanda á cidade de Iaciara, próximo ao morro de Guariroba; daí, segue pelo morro de Guariroba, na distância total de 453,00

Continua no verso...

metros, até o Marco nº 28, cravado no pé do mesmo morro; daí, defletindo a esquerda com o rumo de 78°00'SE, dividindo com a Gleba C1, propriedade de Saul Renato Serson, na distância de 7.130,00 metros até o marco nº 4, onde teve início a descrição deste perímetro." Integram esta gleba as benfeitorias nelas situadas, entre as quais destacam: Casa sede, com diversos cômodos e piscina, diversas casas para empregados, um (01) poço artesiano, uma (01) rede de alta tensão, currais com tronco, bezerros, estábulos, coberto e com madeira de lei, uma pista de pouso, tanques de água para gado, diversas cercas de arame, máquinas de serraria instaladas, etc. que a Gleba B, acima descrita, seja de área inferior as Glebas A, C1 e C2, tem mesmo valor que estas, tendo em conta a compensação das benfeitorias valiosas nela situada, de forma que a divisão resulta em valores iguais para cada condômino. PROPRIETÁRIO: DIVISÃO AMIGAVEL, datada de 27/05/1.985. Lavrada a escritura no livro nº 7 às folhas 26Vº a 30Vº neste cartório. A gleba descrita se acha encravada na Fazenda "Altaca" denominada Fazenda São Tomás ou Cupim deste município. O referido é verdade. Iaciara, 28 de Maio de 1.985. (a) Vitoriano Pereira Costa. Tabelião Vitalício

R.01 M-466 as folhas 133 do Livro 2-B = Nos Termos da Escritura Publica de Divisão Amigavel, lavrada neste cartório, no livro nº 07 as folhas 26Vº a 30Vº em data de 27 de Maio de 1.985. A gleba constante da presente Matrícula individuada e descrita, foi havida da presente divisão a **VALTER SÂMARA** e sua mulher Sra. **JOSEFINA EDIL SAMARA**, brasileiros, casados, comerciante e do lar, residentes e domiciliados em Ponta Grossa-PR, ambos portadores do CIC nº 039.259.609-10. Pelo preço de Dois Bilhões e Quinhentos Milhões de Cruzeiros. Sem Condições. O referido é verdade e dou fé. Iaciara, 30 de Maio de 1.985. (a) Vitoriano Pereira Costa. Tabelião Vitalício

R.02 M-466 as folhas 172 verso do Livro 2-B = Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada neste cartório às fls 157 a 158Vº, o imóvel constante da presente matrícula, foi havida a **GENTIL FERRAZ ARAUJO e AELSON FERRAZ**, brasileiros, viúvo e casado, fazendeiros, residentes em Brasília-DF, portadores da cédula nº 004.473.236-87 e 342.046.336-68, por compra feita a **VALTER SAMARA e s/m JOSEFINA EDIL SAMARA**, brasileiros, casados, proprietários, residentes neste município, cédula nº 039.259.609-10. Em tempo A fração objeto deste registro é uma área de 414,3 alqueires goianos ou 2.003.94,15 hà, destacados da área maior constante da matrícula 466, registrada sob R.01 deste livro, às fls 133. Pelo preço de Hum Milhão Duzentos e dois mil cruzados e vinte e cinco centavos. 1.202.000,00. Sem condições. (a) Vitoriano Pereira Costa. Tabelião Vitalício. mandei lavrar dou fé e assino. Iaciara 08 de Julho de 1.986.



Registro de Imóveis de Iaciara - GO

MATRICULA Nº
466

FICHA
02F

Livro 2 (Registro Geral)
Data: 30/03/1985

Oficial

AV.01 M-466 as folhas 163 do Livro 2-B = Nos Termos do Traslado da secretaria ds Agricultura IBDF expedido em 27 de Maio de 1.986; o imóvel da Fazenda Tavares antiga São Tomaz, de propriedade de VALTER SAMARA, com área de 1.669,36 há, não inferior a 20% do total da propriedade compreendido nos limites indicados, em atendimento ao que determina a lei 4.771/65, (Código Florestal) em seus art.16 a 44; fica gravado termo de utilização limitado, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do I.B.D.F. O atual proprietário acima indicado, neste ato representado por seu procurador Sr. ALVARO TUFI ARGES, conforme procuração destas Notas, deste Cartório, compromete-se, por si, sem sucessores, a fazer o presente firme e valioso. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: Ao Norte: Com o próprio; Ao Sul: Corrego Macambira; Ao Leste: Fazenda São Tomaz e ao Oeste: Faz. São Tomaz; Limites da área preservado; Tudo conf. memorial descritivo anexo; Memorial descritivo: IMÓVEL: "Fazenda São Tomaz; município: Iaciara-GO; PROPRIETÁRIO: MADEIREIRA S.S LTDA. Área total: 8.346.80, com área de reserva Florestal 1.669,36há; com os seguintes Limites e Confrontações: Inicia-se no ponto nº01, daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: Do nº01 para nº02; 84°41'08", SE, distância 647,78 mts; do nº02 para nº03, 16°20'10"NE distância de 2.025,14 mts; do nº03 para nº04, 69°13'40"NE, e distância de 465,24 mts; do nº04 para o nº05 62°30'30"NE e distância de 4.148,00 mts; do nº05 para o nº06 segue corrego Macambira a margem esquerda; do nº06 para o nº07 70°25'05"NW e distância de 1.342,66 mts; do nº07 para nº08 49°34'47"SW e distância de 1.043,04 mts; do nº08 para o nº09 81°59'27"NW e distância de 2.09,60 mts; do nº09 para o nº10 03°30'50"NE e distância de 1.142,15 mts; do nº10 para o nº11 83°13'28"NW e distância de 2.054,07 mts; do nº11 para o nº12 01°05'47"SW e distância de 1.045,19 mts; do nº12 para o nº13 05°49'53"SE e distância de 1.181,11 mts; do nº13 para o nº14 49°53'57"SE e distância de 976,72 mts; do nº14 para o nº15 49°53'57"SE e distância de 496,79 mts; do nº15 para o nº01 01°16'23"SE e distância de 1.800,44 metros; Assim perfazendo este perímetro, devidamente pelo agrimensor assinado: Adenivaldo da Cruz Nascimento CREA nº2053/TD 15° Região; o presente termo com 3 vias de igual teor na presença da autoridade florestal e TTª abaixo assinadas que igualmente rubricam o croquis que sera feito com mais duas cópias pelo PP assinado, assinatura ilegível e pela autoridade florestal assinado As) ilegível. Eu Abelardo Gomes da Fonseca. Esc. Aut. que escrevi. Iaciara, 03 de junho de 1.986 (a) Abelardo Gomes da Fonseca. Esc. Aut.

AV.02 M-466 as folhas 182 do Livro 2-B = Do seguinte teor: do Contrato Particular. Entre partes de um lado Gentil Ferrari de Araujo, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente em Brasília-DF, CPF nº 004.473.256-87; e do outro lado Walter Samara e sua mulher Josefina Edil Samara, brasileiros, casados,

Continua no verso...

proprietários, residentes neste município, na fazenda São Tomaz, CPF nº 039.259.609-10, estando ela comprometente neste ato representada por seu marido, qualificado conforme procuração em anexo tem justo e acordado o seguinte: 1º O primeiro contratante, por força deste documento se compromete a escriturar ao 2º contratante varão, imediatamente, o apartamento de nº 511 do Bloco K da SQN 216, em Brasília-DF, onde se acha localizado o referido prédio, correndo as despesas da escrituração, por conta do 2º contratante que receberá o referido prédio de quaisquer ônus e obrigações; O mencionado apartamento é dado como parte de pagamento do imóvel gleba B, com área de 414,00 alqueires goianos que os seguintes contratantes alienaram e o primeiro contratante e mais a gleba de 70,00 alqueires, tudo localizado no imóvel São Tomaz, deste município, objeto das Escrituras lavradas no Cartório do 1º Ofício deste distrito, no Livro de nº 07, as folhas 155/156 e 157/158, e mais duas notas promissórias nos valores de Cz\$ 961.250,00 e Cz\$ 961.250,00 com vencimento assinalados para o dia 1º de outubro de 1986 e 1º de janeiro de 1987, ora em poder do segundo contratante varão. 2- Mesmo escriturado, o segundo contratante, o apartamento descrito, o primeiro continuará residindo nele, até o dia 08 de setembro do corrente ano, livre de quaisquer ônus ou obrigações, data em que o segundo contratante o receberá. 3- Os segundos contratantes se comprometem a vender ao primeiro contratante qualquer sobra de terras que for encontrada pelos primeiros contratantes, nas imediações das glebas acima referidas, pelo preço de Cz\$ 8.000,00, ficando as despesas da medição da área encontrada e que for entregue ao primeiro contratante, por conta deste; Estendo o presente contrato na forma do Combinado tem caráter irrevogável e irretratável, indo assinado pelas partes, ficando assinalado a multa de Cz\$ 500.000,00 para a parte que der causa a eficácia do presente Contrato anterior de 10 de junho de 1986, em que são partes as ora contratantes. Fica eleito a forma de Posse para diminuir dúvidas ou inadimplência, advindas do presente contrato. Iaciara 03 de julho de 1986 - assinado Gentil Ferrari de Araújo, assinado Walter Sâmaro, firma reconhecida no cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF em 08/09/1986. Firma reconhecida no cartório do 2º Ofício de Brasília-DF. Iaciara, 08 de setembro de 1986. (a) Vitoriano Pereira Costa. 1986

AV.03 M-466 = Desta área foi destacada mais 33 alqueires goianos, vendida ao espólio de GENTIL FERRAZ ARAUJO. Vide matrícula 580, R.02, fls 219vº Livro 2-B.

R.03 M-466 as folhas 140 verso do Livro 2-B = A área de 1.66,36 há reservada em favor do I.B.D.F, na proporção de 20% do total da propriedade constante da matrícula 466, do Livro 2-B, às fls 133, sera somente sob a propriedade de VALTER SAMARA, registrada sob nº 466, do livro e fls. acima referido e não sobre a propriedade destacada da área maior e vendida ao sr. Gentil Ferraz de Araújo e seu filho Aelson Ferraz, atualmente de propriedade do Sr. Manoel Augusto Xavier, a qual se encontra livre e desembaraçada, considerando-se de que a área

Continua na próxima ficha...



Registro de Imóveis de Iaciara - GO

MATRICULA Nº
466

FICHA
03F

Livro 2 (Registro Geral)
Data: 30/03/1985

Oficial

reservada se localiza á margem do córrego Macambira muito distante da propriedade em apreço com 2.773,32 há. É verdade. Iaciara, 06 de Junho de 1.989. (a) Abelardo Gomes da Fonseca. Esc. Aut.

R.04 M-466 as folhas 288 do Livro 2-B = Nos termos da Escritura de Compra e Venda lavrada no Livro de nº 08 as folhas 149 a 150, deste Cartório; o imóvel constante da presente Matrícula foi havido a MANOEL AUGUSTO XAVIER, brasileiro, casado, empresário, residente neste município, cédula nº 021.146.745-68; por compra feita a Waldemar Rodrigues de Souza e sua mulher, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Governador Valadares-MG, cédula nº 031.141.986-00; pelo preço de Cr\$ 252,80. Sem condições. É verdade. Iaciara, 30 de março de 1989. (a) Vitoriano Pereira Costa.

R.05 M-466 as folhas 288 do Livro 2-B = Nos termos da Escritura no Livro de nº 08 as folhas 147 a 148, deste Cartório; o imóvel constante da presente Matrícula foi havido a MANOEL AUGUSTO XAVIER, brasileiro, casado, empresário, residente neste município, cédula nº 021.146.745-68; por compra feita a Waldemar Rodrigues de Souza e sua mulher, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Governador Valadares-MG, cédula nº 031.141.986-00. Pelo preço de (ilegível). Sem condições. Iaciara, 30 de março de 1989. (a) Vitoriano Pereira Costa.

R.06 M-466 = Desta área foram destacadas mais 433,00 alqueires conforme matrícula nº 753, fls. 36 do livro 2-C. Vide R.01 às mesmas folhas do livro 2-C.

R.07 M-466 = Foi alienada a área de 262 alqueires 68 litros e 176,00m² à HC. Vide R.01 M-1.159 às fls. 239Vº do livro 2-C.

R.08 M-466 = Nos Termos do Memorial Descritivo de Reserva Florestal firmado pelo Agrimensor Rival Rodrigues da Silva, R.T Crea 1.083/TO, do seguinte teor: Imóvel: Fazenda Altaca (Ponto), Munic. Iaciara- GO. Proprietário: VALTER SAMARA. Área total: 3.083,3há. Área Reserva Total: 616,66há. Limites e Confrontações da Reserva Florestal: "Inicia-se no M-01, cravado nos limites da Fazenda HC com terras de Henrique e outros; daí segue confrontando com esse, com o rumo de 64° 40'00"SE e distância 1.680,00m, até o marco M4 cravado junto a faixa de domínio

Continua no verso...

da rodovia GO-112, daí segue pela faixa de domínio no sentido Iaciara/Nova Roma, com o rumo de 42°55'00"NW e distância de 2.150,00 até o marco M5, daí, ainda pela faixa de domínio, com o rumo de Se20°10'00"NW e distância de 703,00m, até o marco M6, cravado junto a faixa de domínio da rodovia GO-112, com a estrada municipal que dá acesso ao Rio Corrente, daí, segue dividindo com a estrada de acesso ao Rio Corrente, com o rumo de Ne88°05'00"NW e distância de 1.525,00m até o M7, cravado nos limites da Fazenda HC, daí, segue confrontando com essa, com o rumo de Nw00°25'00"SE e distância de 3.196,00m até o marco M1, onde deu-se início a este levantamento, perfazendo a área de acima descrita, datado de 25 de Junho de 1.997. O referido é verdade e dou fé. Iaciara, 10 de Junho de 1.997. (a) Maria Tereza Alves Costa Garcia. Sub. Oficial.

R.09 M-466 (HIPOTECA) = Nos Termos do Auto de Penhora, datado de 15 de agosto de 1.997, firmado pelo Oficial de Justiça Josi Divino da Rocha, Posse-GO, em cumprimento ao mandato do MM. Juiz daquela comarca, extraído dos autos da ação de execução Fiscal Federal, proc. n° 18/87 em que o INCRA move em desfavor de MADEIREIRA TAVARES LTDA e VALTER SAMARA, procedo ao registro da Penhora do imóvel da presente matrícula o correspondente a 25 (Vinte e Cinco) alqueires; foi nomeada depositaria a Sra. MARIA VALNEIR S. DE MORAIS ECKERT. O referido é verdade e dou fé. Iaciara, 18 de Agosto de 1997. (a) Maria Tereza Alves Costa Garcia. Sub Oficial.

AV.04 M-466, às fls. Fichas do Livro 2 (ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA) = Nos termos do requerimento datado de 20 de janeiro de 2025, emitido e assinado digitalmente por Janaina Araújo de Oliveira Freitas e Gilvank Rubens Abreu Silva; Procedo a presente averbação para fazer constar o **ENCERRAMENTO** da presente matrícula n° 466, em virtude do georreferenciamento, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Certificação: c0ab892f-97ee-4b2d-a95b-36705b8a9a31; 7a7906dc-95dc-495c-92ed-f0a666ce82b3; cd86bf3d-ba8b-4d33-92c8-93346f58da9a; 26a09a68-20f2-4e07-a034-d292d3746e01; eb095108-57e2-47e1-abd8-cfff3eb5d94c. sendo criada a nova matrícula M-3384; M-3385; M-3386; M-3387 e M-3388. O referido é verdade e dou fé. Iaciara-GO, O referido é verdade e dou fé. Iaciara-GO, 06 de março de 2025. _____ Águida Luz Ferreira dos Santos. Respondente.